

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 491, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,


RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de agosto de 2023:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adriane Dahmer	09/08/2018 a 09/08/2023
Ana Paula Stolben Garcia	01/08/2018 a 01/08/2023
Lisete Teresinha Bohnenberger Damian	26/08/2018 a 26/08/2023
Luzia Marisa Bonetti - Padrão I	09/08/2018 a 09/08/2023
Marceli Lisiane Munchen Heck	19/08/2018 a 19/08/2023
Roselaine Maria de Campos Lima	09/08/2018 a 09/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE AGOSTO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal